



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 266/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 010/2016**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: M.F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: 13.495.309/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para adaptação das escolas municipais visando melhorar a acessibilidade em suas instalações, no prazo de execução de até 120(cento e vinte dias).

VALOR: R\$ 7.893,83 (sete mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos)

INÍCIO: 26/04/2016

TÉRMINO: 25/08/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº 006/2016, homologada em 25/04/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2016.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 266/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2016

REPUBLICAR POR ERRO

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 011/2016**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ/MF: 17.450.976/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA, ALAMBRADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EMILIO RIBAS E DÍLSON TEIXEIRA COELHO, COM PRAZO DE EXECUÇÃO EM ATÉ 90(NOVENTA) DIAS.

VALOR: R\$ 73.000,38 (Setenta e três mil reais e trinta e oito centavos)

INÍCIO: 27/04/2016

TÉRMINO: 26/04/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 002/2016, homologada em 27/04/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2016.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 266/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 013/2014, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A CONTRATADA FABIANI MONAIN GRESCZYSEN CLARIMUNDO

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, situado a Praça Mariana Leite Félix, nº: 800 centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Prefeita Municipal **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 3.577.887-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliado neste município de Jardim Alegre - PR, a seguir denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado a senhora **FABIANI MONAIN GRESCZYSEN CLARIMUNDO**, pessoa física, com endereço à Rua D. Pedro II, nº 3 40, Apto 001, Centro, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.733.201-8, inscrita no CPF/MF sob nº. 810.140.079-68, brasileira, divorciada, empresária, seguir denominada **LOCADORA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 013/2014, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, ajustar o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.785,08 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) mensais (reajuste aproximado de acordo com INPC/IBGE), perfazendo um total GLOBAL de R\$ 21.420,96 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze (30/04/2016).

Neuza Pessuti Francisconi



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 266/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2016

Prefeita Municipal

FABIANI MONAIN GRESCZYSEN CLARIMUNDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. EDNA FRANCISCA DOS SANTOS
C.P.F 050.651.488-99

2. DAIANE GRASIELA FRISON
C.P.F. 033.356.969-56



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 266/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2016

LEI Nº 820/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esportes	
430 - 4.4.90.51.00.00- 1000	Obras e Instalações	6.500,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 266/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2016

TOTAL		6.500,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esportes	
429-3.3.90.39.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	6.500,00
TOTAL		6.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (05/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 266/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2016

LEI Nº 821/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais) mediante as seguintes providências:

I - Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.206 3	Manutenção do Programa de Proteção Social - Piso Fixo Media Complexidade II	
3.3.90.30.00.00 -1000	Material de Consumo	2.040,00
3.3.90.36.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	864,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 266/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2016

	TOTAL GERAL	2.904,00
--	--------------------	-----------------

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I- CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.241.0007.213 5	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	
518-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	2.040,00
11.002	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0010.203 9	Manutenção dos Programas de Assistência Comunitária	
566-3.3.90.36.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	864,00
	TOTAL GERAL	2.904,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (05/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 266/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2016

LEI Nº 822/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências..*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R 69.370,00 (sessenta e nove mil trezentos e setenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.203 5	Manutenção de Programa de Proteção BÁSICA IGD	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 266/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2016

538 -4.4.90.52.00.00-936	Equipamentos e Material Permanente	19.370,00
11.001.08.244.0010.206 1	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica- PAIF	
539 -3.3.90.30.00.00-934	Material de Consumo	50.000,00
	TOTAL GERAL	69.370,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.225 5	Piso Básico Variável - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV	
548- 3.1.90.11.00.00-934	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	SOMA	50.000,00

II- SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
936	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD	19.370,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 266/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2016

	SOMA	19.370,00
TOTAL GERAL.		69.370,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (05/05/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 823/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências..*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 266/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2016

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 90.870,00 (noventa mil oitocentos e setenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.203 5	Manutenção de Programa de Proteção BÁSICA IGD	
4.4.90.52.00.00-934	Equipamentos e Material Permanente	90.870,00
	TOTAL GERAL	90.870,00

Art. 3º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I , do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I- SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
-------	---------------	-------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 266/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Maio de 2016

934	BLOCO DE FINA. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	90.870,00
TOTAL GERAL.		90.870,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (05/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL